



Est. do Rio de Janeiro

**P R E F E I T U R A
M U N I C I P A L
D E N O V A I G U A Ç U**

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.446

DE 09 DE MAIO DE 1988

“Revoga dispositivo da Lei nº 1.387, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica revogada o Art. 6º da Lei nº 1.387/87, publicado em 24/12/87, no Jornal “O Pontual”.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, vetado.

**Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,
09 de maio de 1988.**

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito

Projeto n.º 31/88
Moisés Vasconcelos
Publicado 12/05/88
O Pontual